



SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 22 de janeiro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8518081-31.2015.8.06.0001.  
Assunto: Concessão de Abono de Permanência  
Interessado (s): Maria Zenilce Sousa

De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às páginas 81 dos autos, a requerente implementou as condições para a aposentadoria voluntária em 22/9/2007, data esta que também inaugura o direito ao abono de permanência, nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal por força da EC n° 41/2003.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 9/12/2010, restando prescritas as parcelas relativas ao período de 22/9/2007 a 8/12/2010.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 20 de janeiro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Philip Magno dos Anjos Borges - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA N°. 03/2016

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria n°. 45/2015 e alterada pelas Portarias n° 50/15, n° 62/15 e 70/15.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 45/2015 (DJe, de 10/7/2015) que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo n°. 8507823-62.2015.8.06.0000, alterada pelas Portarias n° 50/2015 (DJe, de 10/8/2015), 62/2015 (DJe, de 14/9/2015) e 70/2015 (DJe, de 29/10/2015) que prorrogaram o prazo dos trabalhos sindicantes;

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC)**  
**Comissão Examinadora dos Candidatos ao Mestrado**  
**em Planejamento e Políticas Públicas objeto do Convênio TJCE-ESMEC-UECE**

#### PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DISSERTATIVA

A Comissão Examinadora da seleção de candidatos a vaga no **Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Edital n° 2/2015, do Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), publicado no Diário da Justiça de 28 de novembro de 2015, observando o disposto na CHAMADA PÚBLICA 2015 - INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DISCENTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM ADMITIDOS EM 2016.1, EM RAZÃO DO CONVÊNIO TJCE-ESMEC-UECE e atenta aos resultados das avaliações na prova dissertativa, examinando a documentação apresentada pelos candidatos, **RESOLVE**:

**DIVULGAR** os resultados obtidos pelos candidatos abaixo listados, considerados aprovados nesta etapa da prova dissertativa e, portanto, aptos a continuar na disputa para concorrer a uma das vagas no referido certame: